

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 2016

ATA Nº 10/2016

Aos dois dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Ramilo Pires, por se encontrar de férias, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) do artigo 39º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e sete de abril de dois mil e dezasseis. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

Foram presentes os pedidos de suspensão dos membros eleitos pelo partido Socialista: Carlos Manuel Batista Castelinho, Nuno Miguel Reia Pires e Maria Adelaide Pires Martins, período de 01.05.2016 a 30.06.2016. Continua a exercer o cargo de Vereador o Dr. Jaime Miguel da Mota Miranda. -----

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-10/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: -----**

**N. 81 de 29/04/2016, que acusava os seguintes saldos: -----**

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	621.279,13 €
Conta nº 424963076	Caixa Geral de Depósitos	5.210,55 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	10.012,68 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	3.772,81 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	9.003,81 €
Conta nº 557843085 -	Caixa Geral de Depósitos	23.141,28 €

2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

<b>Fundo coe</b>		
<b>Conta nº 7664101553</b>	CCAM Norte Alentejano	29.838,14 €
<b>Conta nº 003300004532202246605</b>	Banco Comercial Português	61,99 €
<b>Conta nº 24369872723</b>	Banco Espírito Santo S.A.	0,00 €
<b>Conta n.º001800000393061300140</b>	Banco Totta & Açores, SA	15.956,64 €
<b>Conta nº 3918008010141</b>	Banco BPI, SA	0,00 €
<b>Conta 001800032508289202047-Censos 2011</b>	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
<b>Conta nº 002100000393061300123</b>	CPP Stº António das Areias	0,00 €
<b>Conta 00456435448441738500</b>	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
<b>Conta 00456435448505160800</b>	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
<b>004564354428519688300</b>	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000, 00 €
<b>003000031983913302031</b>	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
<b>003000031932283302031</b>	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
<b>003000031995294406100</b>	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
<b>Em cofre</b>	Tesouraria	306,02 €
<b>Fundo de Maneio</b>		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.939.792,74 €</b>
<b>Saldo de:</b>	Operações Orçamentais	1.898.575,53 €
<b>Saldo de:</b>	Operações de Tesouraria	41.217,212 €
<b>Documentos</b>		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>1.939.792,74 €</b>

## **OBRAS** -----

### **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MARVÃO** -----

Informação da Fiscal Municipal: -----

*“Tenho a honra de informar a V.Exª, que se tem que atribuir n.º de policia ao edifício da Misericórdia de Marvão, que se encontra inserido no Convento de Nossa Senhora da Estrela, mas o largo em frente a entrada do edifício, sempre se conheceu como o Largo de Nossa Senhora da Estrela, acontece que o mesmo não tem nenhuma placa de toponímia, o que interfere com a Entidade dos Correios de Portugal para que possa atribuir um código postal, tem a necessidade de ter informação da placa de toponímia e do n.º de policia. -----*

*O n.º de policia rege-se pelo art.67 do R.M.E.U, neste caso aplica-se o n.º 4, que em largos e praças a numeração será seguida, sem distinção entre pares e ímpares, considerando-se a origem a partir do último prédio do lado direito do arruamento mais próximo da orientação sul, e desenvolver-se-á no sentido dos ponteiros do relógio, neste caso como se trata só de uma entrada o mesmo terá o n.º1. -----*

*Quanto a toponímia será da responsabilidade da camara municipal, informando a junta de freguesia local, e a mesma deverá ser publicada por deliberação camararia, e colocação da placa devera ser também da responsabilidade da camara municipal.” -----*

-----  
2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Informação da Chefe de Divisão: "Visto. De acordo com o exposto coloca-se à consideração superior a designação da proposta da toponímia e da atribuição do número de polícia à Exmª Câmara Municipal. Deverá ser informada a Junta de Freguesia local. À consideração superior." -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara Municipal." -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta da toponímia e o número de polícia proposto na informação.** -----

## **ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – PRÉDIOS DO MUNICÍPIO – RUA DA CALÇADA - PORTAGEM** -----

Informação da Fiscal Municipal: -----

"Tenho a honra de informar a V.Exª, que aos dois imóveis do Município, na localidade de Portagem, com os n.º matriciais 321 e 844, localizados na Rua da Calçada, segundo o n.º 5 do art.º67 do R.M.E.U., porque já existem n.ºs de polícia atribuídos no arruamento. Atribui-se o n.º 4 e 6, respetivamente." -----

Informação da Chefe de Divisão: "Visto. De acordo com o exposto concordo. À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal." -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara Municipal." -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o número de polícia proposto na informação.** -----

## **PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA NO LARGO DE CALVÁRIO - MARVÃO**-----

Informação da Fiscal Municipal: -----

"Tenho a honra de informar V. Exª que no Largo do Calvário, junto á muralha existe outro largo ao qual muitos visitantes acedem pensando que dá para contornar de carro ao longo da muralha, ficando muitas vezes condicionados quando existem ali carros estacionados, de modo a podermos evitar estes transtornos, seria de colocar uma placa de sinalização dando a informação de rua sem saída." -----

Informação da Chefe de Divisão: "Visto. De acordo com o exposto concordo. À consideração superior." -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: "À Câmara Municipal." -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a colocação da sinalética proposta na informação.** -----

## **PEDIDO DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL** -----

Foi presente a seguinte informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

"Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com a sua solicitação foi efetuado o levantamento do espaço onde se encontra o antigo Posto de Transformação da Rua do Castelo, na Vila de Marvão, assim como a arrecadação anexa, de modo a propor a sua desafetação do domínio público Municipal para o Domínio Privado do Município. -----

Da área referida correspondente ao Domínio Público da Vila de Marvão, correspondente ao conjunto de arruamentos, passeios e espaços verdes ajardinados, propõe-se a desafetação das seguintes áreas do domínio público para o domínio privado municipal: -----

- A área coberta de 12.60m2 correspondente ao conjunto do antigo Posto de Transformação e arrumação anexa e a área descoberta de 100.00m2 da envolvente a esta construção, num total de 112.60m2; -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----  
2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Da necessidade de registo da área acima descrita, coloca-se à consideração superior propor à Exmª Câmara Municipal a passagem desta área do domínio público para o domínio privado municipal. -----  
À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----  
**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a passagem do domínio público para o domínio municipal e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **ENTRADA GRATUITA NO MUSEU MUNICIPAL E CASTELO DE MARVÃO NO DIA INTERNACIONAL DE MONUMENTOS E SÍTIOS – RATIFICAÇÃO** -----

O Sr. Presidente propôs para ratificação da Câmara Municipal a sua decisão de não cobrar entradas no Museu Municipal e no Castelo de Marvão, no passado dia 18 de abril, por ser o Dia Internacional dos Monumentos e Sítios. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal.** -----

### **ENTRADA GRATUITA NO MUSEU MUNICIPAL PARA GRUPO DO 9º ENCONTRO DE AUTOMÓVEIS CLÁSSICOS – RATIFICAÇÃO** -----

O Sr. Presidente propôs para ratificação da Câmara Municipal a sua decisão de não cobrar entradas no Museu Municipal ao grupo participante no encontro acima referido, no passado dia 24 de abril, em virtude de os mesmos terem almoçado no nosso concelho. ----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal.** -----

### **PROPOSTA PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO RELATIVA AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS** -----

É imprescindível e inadiável definir os termos em que as autoridades de transportes que atuam no território administrativo da CIMAA-Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo deverão proceder, desde já, no domínio da “*exploração de serviço público de transporte de passageiros atribuída por via de procedimento distinto do concorrencial*” (artigo 9.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), bem como no que tange à matéria versada nos artigos 10.º e 11.º da mesma lei, isto é, respetivamente, quanto à “*autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório*” e no que respeita aos “*requisitos da autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório*”. -----

A CIMAA solicita a aprovação das minutas dos documentos e posterior envio para as Assembleias Municipais, relativas à transferência de competências de Autoridade de Transportes dos municípios para a CIMAA. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 17/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o contrato com vista à delegação de competências do Município na CIMAA, em matéria de serviço público**

-----  
2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de transporte de passageiros e submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

## **PORTUS GLADII – PEDIDO PARA APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DA VENDA DO PRÉDIO URBANO ARTIGO 2251 DA FREGUESIA DE S. SALVADOR DE ARAMENHA**-----

Sobre este assunto foi prestada a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

*“Foi presente um ofício da Associação Portus Gladii, para que a Câmara Municipal volte a aprovar a venda da habitação composta de R/c e 1º andar, sita no Largo Professor Matos Godinho número 6, em Porto da Espada, com o artigo matricial 2251, da freguesia de S. Salvador de Aramenha. A Câmara Municipal já aprovou a venda do referido edifício, na sua reunião do dia 17 de fevereiro de 2014, e a Associação pagou o valor 15.000 €, correspondente a 50% do valor definido. Em fevereiro deste ano, contactamos a Presidente da Direção para que se tratasse da escritura, pois estava no fim do prazo estabelecido no contrato promessa de compra e venda. Quando a conservatória começou a pedir documentação para instruir o processo, verificou-se que a Associação Portus Gladii, não tinha aprovado em Assembleia Geral a compra do mencionado prédio. -----*

*Agora, após realização da assembleia, solicitam que seja novamente deliberado pela Câmara Municipal a venda pelo valor de 30.000 € (trinta mil euros).” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a venda do prédio urbano, sito no Largo Professor Matos Godinho n.º 6, em Porto da Espada, freguesia de São Salvador da Aramenha, Concelho de Marvão, descrito na conservatória do Registo predial de Marvão sob o número 1579 e inscrito na matriz predial sob o artigo 2251, à Associação Portus Gladii, contribuinte fiscal nº 508180538, pelo valor de 30.000,00 €. -----**

**Mais foi deliberado por unanimidade dar plenos poderes ao Sr. Presidente do Município para outorgar a respetiva escritura (nº de pessoa coletiva 501170162). -----**

## **PROPOSTA DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICIPIO DE MARVÃO E O CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO ASES DO PEDAL – 1º TRAIL DE MARVÃO**-----

Tendo em vista a realização do 1º Trail/Caminhada de Marvão, no dia 30 de outubro de 2016, organizado pelo Centro Cultural e Desportivo ASES do Pedal, pretende-se estabelecer um Acordo de Colaboração entre esta entidade e o Município de Marvão, para definir as condições do mencionado evento. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 18/16**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Acordo de colaboração apresentado. -----**

-----  
2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## PROPOSTA DE HASTA PÚBLICA PARA ARRENDAMENTO DE PRÉDIOS NO ÂMBITO DA BOLSA DE TERRAS -----

Proposta de hasta pública (apresentação de proposta em carta fechada) para arrendamento rural agrícola de terrenos rústicos das Freguesias de Beirã, Santa Maria de Marvão, Santo António das Areias e São Salvador da Aramenha, através da Bolsa Nacional de Terras com a finalidade de pastorícia. -----

O Sr. Vereador Dr. José Manuel Ramilo Pires, coloca à aprovação em reunião de Câmara, a abertura de hasta pública por proposta a apresentar em carta fechada para arrendamento rural agrícola, com o seguinte teor: -----

1. O Município de Marvão, na sequência da deliberação tomada na reunião ordinária de Câmara realizada no dia 5 de outubro de 2015, decidiu integrar a Bolsa Nacional de Terras e através desta plataforma lançar o arrendamento rural agrícola os terrenos rústicos da autarquia, sob a forma de hasta pública por proposta a apresentar em carta fechada, nos termos e condições abaixo indicadas. -----
2. Os terrenos rústicos e a sua base de licitação, a que corresponde a 12,00 € (doze euros) por hectare e por ano, são os seguintes: -----
  - a. Prédio Rústico denominado Cabeçuda, sito na Freguesia de Beirã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 590 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 11 secção B, com a área total de 1,1750 hectares e com o valor de licitação de 14,10 € (catorze euros e dez cêntimos). -----
  - b. Prédio Rústico denominado Muro, sito na Freguesia de Beirã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 592 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 30 secção B, com a área total de 1,0000 hectares e com o valor de licitação de 12,00 € (doze euros). -----
  - c. Prédio Rústico denominado Maxial, sito na Freguesia de Beirã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 605 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 35 secção G, com a área total de 1,7000 hectares e com o valor de licitação de 20,40 € (vinte euros e quarenta cêntimos). -----
  - d. Prédio Rústico denominado Bica, sito na Freguesia de Beirã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 607 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 50 secção H, com a área total de 1,4500 hectares e com o valor de licitação de 17,40 € (dezassete euros e quarenta cêntimos). -----

-----  
2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- e. Prédio Rústico denominado Canastreiros, sito na Freguesia de Beirã, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 648 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 90 secção F, com a área total de 4,8622 hectares e com o valor de licitação de 58,35 € (cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos). -----
- f. Prédio Rústico denominado Costa de Marvão e Coutada, sito na Freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 663 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 60 secção B, com a área total de 45,7250 hectares e com o valor de licitação de 548,70 € (quinhentos e quarenta e oito euros e setenta cêntimos). -----
- g. Prédio Rústico denominado Costa (arrendamento das parcelas 3 e 4), sito na Freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 662 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 58 secção B, parcelas 3 e 4 com a área de 5,2500 hectares e com o valor de licitação de 63,00€ (sessenta e três euros). -----
- h. Prédio Rústico denominado Baldio, sito na Freguesia de Santa Maria de Marvão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 669 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 43 secção D, com a área total de 1,0250 hectares e com o valor de licitação de 13,30 € (doze euros e trinta cêntimos). -----
- i. Prédio Rústico denominado São Mamede, sito na Freguesia de São Salvador da Aramenha, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 1598 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 49 secção K, com a área total de 1,5500 hectares e com o valor de licitação de 18,60 € (dezoito euros e sessenta cêntimos). -----
- j. Prédio Rústico denominado Nave, sito na Freguesia de Santo António das Areias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 947 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 15 secção B, com a área total de 2,2000 hectares e com o valor de licitação de 26,40 € (vinte e seis euros e quarenta cêntimos). -----
- k. Prédio Rústico denominado Carreiras, sito na Freguesia de Santo António das Areias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 948 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 33 secção B, com a área total de 4,5250 hectares e com o valor de licitação de 54,30 € (cinquenta e quatro euros e trinta cêntimos). -----

2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- i. Prédio Rústico denominado Margarida, sito na Freguesia de Santo António das Areias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 951 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 3 secção F, com a área total de 1,0000 hectares e com o valor de licitação de 12,00 € (doze euros). -----
  - m. Prédio Rústico denominado Relva, sito na Freguesia de Santo António das Areias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 953 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 24 secção F, com a área total de 1,5750 hectares e com o valor de licitação de 18,90 € (dezoito euros e noventa cêntimos). -----
  - n. Prédio Rústico denominado Cancho do Inferno, sito na Freguesia de Santo António das Areias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 961 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 25 secção H, com a área total de 1,0000 hectares e com o valor de licitação de 12,00 € (doze euros). -----
  - o. Prédio Rústico denominado Abegoa, sito na Freguesia de Santo António das Areias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 967 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 97 secção I, com a área total de 4,4250 hectares e com o valor de licitação de 53,10 € (cinquenta e três euros e dez cêntimos). -----
  - p. Prédio Rústico denominado Currais da Calçada, sito na Freguesia de Santo António das Areias, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob o número 912 da mesma freguesia e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 205 secção G, com a área total de 2,8500 hectares e com o valor de licitação de 34,20 € (trinta e quatro euros e vinte cêntimos). -----
3. A Arrematação far-se-á por proposta em carta fechada. -----
  4. O critério de adjudicação será o do preço mais elevado. -----
  5. O procedimento de hasta pública por proposta a apresentar em carta fechada, destina-se ao arrendamento rural agrícola, pelo período de 9 (nove) anos, renovável automaticamente por períodos sucessivos de 7 (sete) anos, caso não seja denunciado por qualquer uma das Partes, com uma antecedência não inferior a 1 (um) ano relativamente ao termo do prazo do arrendamento ou da sua renovação até ao limite máximo de 30 (trinta) anos. -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2016.05.02



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

6. Os terrenos rústicos pertencentes ao Município são para uso de pastorícia, sendo objeto de contrato somente a utilização do solo. -----
7. Os interessados deverão proceder à entrega das propostas em carta fechada, na Divisão Administrativa e Financeira do Município de Marvão, sito no Edifício dos Paços do Concelho no Largo de Santa Maria, em Marvão, sendo que, em cujo rosto se deve escrever a expressão: “**Comissão de Hasta Pública destinada ao arrendamento de terrenos rústicos do Município de Marvão**”, ou enviá-las por correio, sob registo para Município de Marvão – Largo de Santa Maria – 7330-101 Marvão, de modo a serem recebidas nos serviços até às 16:00 horas do dia 1 de junho de 2016. -----
8. O ato público de abertura das propostas ocorrerá pelas 10 horas, do dia 8 de junho de 2016 e terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo de Santa Maria, em Marvão. -----
9. Só podem intervir no ato público os proponentes ou os seus representantes que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados. -----
10. A comissão da hasta pública é constituída pelos seguintes elementos: -----
  - a. Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; -----
  - b. Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
  - c. António Correia Bonacho, Coordenador Técnico. -----

Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á a sua substituição por qualquer dos seguintes membros: -----

- a. António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior; -----
  - b. Arinda João Mendonça Andrade, Coordenador Técnico: -----
11. Não são admitidas propostas condicionadas. -----
  12. Das propostas deve constar: -----
    - a. Nome e morada do proponente; -----
    - b. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão ou tratando-se de pessoa coletiva deve apresentar a certidão permanente atualizada ou o código de acesso à mesma. -----
    - c. Fotocópia do Número de Identificação Fiscal; -----

----- .----- .----- .----- .-----  
2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- d. Preço oferecido pelo arrendamento (em numerário e por extenso) e qual o terreno rústico a que se refere a proposta (denominação, número da inscrição na matriz, secção e freguesia). -----

13. No dia e hora da hasta pública, são abertos os envelopes e verificar-se-á: -----

- a. Se os requisitos dos pontos 7 e 12 se encontram satisfeitos pelos proponentes; -----
- b. Os valores das propostas recebidas. -----

14. Constitui causa de exclusão das propostas e do concorrente as seguintes faltas: ---

- a. A não observação de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 2, 7, 12, 13 e 14; -----
- b. A não apresentação de valores para o arrendamento. -----

15. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor de que resulte uma situação de empate, para o mesmo terreno rústico, seguir-se-á a licitação verbal, com lances mínimos de 1,00 € (um euros), estando presentes os proponentes ou os seus representantes ou, na sua ausência, será indicada dia e hora para, após as respetivas notificações, ter lugar licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito. -----

16. O arrendamento do terreno rústico é adjudicado a quem tiver oferecido o preço mais elevado, sendo este valor o valor anual da renda, lavrando-se o respetivo auto de arrematação, que será assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário, devendo este último, efetuar o pagamento de 50% do valor da renda anual no ato da hasta pública e os restantes 50% na assinatura do contrato de arrendamento rural agrícola, o qual deverá ser celebrado no prazo máximo de 10 dias úteis. -----

17. Os restantes pagamentos serão efetuados, anualmente, no primeiro dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato de arrendamento rural agrícola. -----

18. O contrato de arrendamento rural agrícola será celebrado entre as partes nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 294/2009, de 13 de outubro e demais legislação complementar. -----

19. O não cumprimento integral pelo arrendatário de qualquer destas condições, produzirá perda integral dos direitos adquiridos sobre o terreno rústico arrendado, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação. -----

-----  
2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

20. Aos terrenos rústicos que não haja propostas, pode o Município de Marvão, nos 12 (doze) meses subsequentes à realização da Hasta Pública, adjudicar, através de procedimento adjudicatório direto, ao primeiro que manifeste interesse no terreno rústico, desde que cumpra todas as condicionantes da presente Hasta Pública. -----

21. A renda será objeto de atualização anual, por aplicação do coeficiente que, para o efeito, é publicado no Diário da República. -----

22. E para constar e legais efeitos, lavrou-se o presente Edital que será afixado nos locais habituais do Concelho de Marvão, bem como, na entrada do Edifício dos Paços do Concelho de Marvão e no sítio da internet do Município de Marvão em [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt) -----

**O Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda perguntou se estes terrenos estão incluídos na Bolsa de Terras pois a Bolsa pode ter outros procedimentos neste caso. -----**

**O Sr. Presidente respondeu que está tudo coordenado com a Bolsa de Terras e até a hasta pública irá ser divulgada nos meios da própria Bolsa. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Hasta Pública proposta. ---**

## **PROPOSTA PARA ENTRADA GRATUITA NO MUSEU MUNICIPAL NO DIA INTERNACIONAL DOS MUSEUS -----**

Pelo Sr. Presidente foi proposto que no dia 18 de maio, não sejam cobradas entradas no Museu Municipal de Marvão, em virtude das comemorações do Dia Internacional dos Museus, com o objetivo de promover e valorizar o nosso património histórico. -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----**

## **PROPOSTA DE PREÇO PARA CARTÃO DE ENTRADAS NA PISCINA DO CENTRO DE LAZER DA PORTAGEM -----**

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

*“De acordo com o estipulado na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais, quando da entrada em vigor da nova tabela de preços não foi considerado o seguinte preço, pelo que proponho: -----*

*- Cartão de 12 Entradas Piscina do Centro de Lazer da Portagem – 19,20 (IVA incluído à taxa legal em vigor). -----*

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----**

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----**

**O Sr. Presidente informou que se realiza no próximo dia 7 de maio o Percorso do Contrabando do Café e apelou à participação de todos; -----**

**Informou ainda que no dia 14 de maio será a inauguração do Percorso em Natureza dos Olhos de Água e convidou os membros do executivo a estarem presentes. -----**

2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

- O Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Tiago Gaio mostrou-se desagradado por ter tido conhecimento de mais uma situação relacionada com uma das unidades hoteleiras da Vila de Marvão que tem informado os turistas, e os seus clientes, que na Vila só existe um restaurante e o qual pertence à unidade hoteleira em questão. Considerou que esta não é uma boa política de parceria que deveria existir entre os hoteleiros de Marvão, lamentando o sucedido, até porque esta postura não transparece uma boa imagem de Marvão para o exterior. -----

- Sr. Vereador, Dr. Jaime Miranda referiu que na passada quinta feira foi aprovado em Assembleia Geral do GDA o Protocolo a estabelecer com a Câmara para as obras a realizar na sede e perguntou se já há algum cronograma para a obra que está programada. -----

- O Sr. Presidente respondeu que aguarda a informação da aprovação por parte do GDA para dar andamento ao início dos trabalhos e para arranjar um técnico que coordene as obras. -----

- O Sr. Vereador Jaime agradeceu a informação que lhe foi enviada sobre as concessões das lojas do castelo, mas entende que o Acordo que foi enviado às pessoas coloca-os numa situação mais precária do que aquela em que se encontram neste momento; -----

- O Sr. Presidente respondeu que não concorda com as palavras do Sr. Vereador e o contrato que lhes apresentou é um contrato atípico, que lhes dá a possibilidade de permanecerem nas lojas até que chegue a resposta do Património do Estado sobre a autorização para o arrendamento das lojas. Não podiam era estar lá como estavam até agora. Além disso, o contrato foi-lhes enviado para que se pronunciassem sobre o mesmo e caso não concordem, deveriam dizê-lo na câmara. -----

- o Sr. Vereador referiu que não se esclarecem as pessoas naquilo que são as suas expetativas e a maior maldade que se pode fazer é dizer às pessoas que hoje estão aqui, mas amanhã podem não estar. Em termos políticos não está a demonstrar flexibilidade e não se percebe qual é a saída neste campo de indefinições, quando a câmara deveria defender a subsistência as pessoas que vivem daqueles negócios e defender a imagem do nosso património. -----

- o Sr. Presidente respondeu que o Sr. Vereador pode pensar desta forma, mas não é isto que se está a fazer. Informou ainda que a Associação Cultural foi informada com a devida antecedência, assim como os lojistas, que a situação anterior terminou com o contrato celebrado entre o Município e a Associação, que o município procuraria ser assertivo com os interessados, mas também teria que haver consenso com eventuais pretensões que o município pretendia levar a efeito para o castelo. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

2016.05.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **APROVAÇÃO EM MINUTA:**-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 11:45 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

-----

2016.05.02